

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº CT-EPE-009/2017

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios – Bloco U – 7º andar, sala 744, CEP 70065-900 – Brasília, DF, e com escritório central na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco nº 1, 11º andar, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.977.747/0002-61, neste ato representada por seus Diretores que ao final assinam e adiante referida apenas como **CONTRATANTE**, e **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, sediada na Rua do Lavradio, 71, 2º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20230-070, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Ivanilde Rosa Bezerra, portadora da carteira de identidade nº 83730797-0, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 449.170.403-10, e por Vivian de Souza Duarte Fiorentini, portadora da carteira de identidade nº 2847263, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 880.640.501-20, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, fazendo-o pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Objeto deste Termo Aditivo nº 02 é a prorrogação do prazo de vigência por um novo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **23/06/2019**, ressalvando o direito da **CONTRATADA** ao reajuste contratual pela variação do índice IST da ANATEL, conforme **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** e correspondência datada de 19/03/2019 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em razão das alterações ora ajustadas, ficam modificados o item 6.1. da **CLÁUSULA SEXTA**, a **CLÁUSULA OITAVA** e o item 11.1 da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do Contrato, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES

6.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global estimado de **R\$ 37.341,17** (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), pelos serviços efetivamente realizados, com base em previsão de consumo constante na tabela inicialmente descrita no CT-EPE-009/2017 e com os valores individualizados”.

“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo nº 02 é de 12 (doze) meses, contados a partir de **23/06/2019**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma e limites da lei, conforme disposto no inciso II, do art.57, da Lei nº 8.666/93.”

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

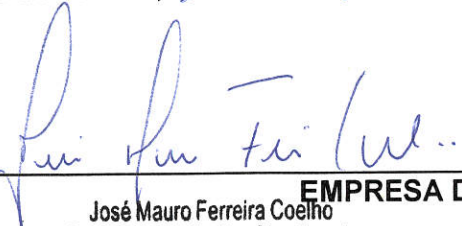
11.1. A despesa com a contratação de que trata o objeto correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da União, estando classificada, neste caso, no PTRES 091753 e ND 339039, tendo sido emitido o reforço da Nota de Empenho nº 2019NE000848, de 13/05/2019”.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por justas e certas, assinam este instrumento em duas vias de igual teor e para os mesmos fins.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2019.



José Mauro Ferreira Coelho
Diretor de Estudos Petróleo, Gás e Biocomb
RG 06.565.288-5 - DIC/RJ
CPF 755.379.667-00

Miriam de Souza Duarte Fiorentini
Diretoria Corporativa
Governo Federal

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE



Alvaro Henrique Matias Pereira
Diretor de Gestão Corporativa
RG: 319468 - SSP/DF
CPF 120.168.291-68

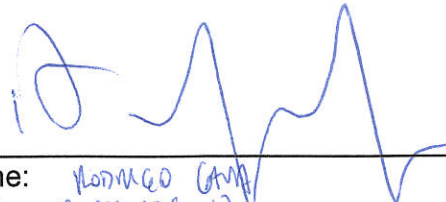
TELEMAR NORTE LESTE S/A

Janilde Rosa Geronzi
Executiva de Negócios / Governo Federal
RG: 449.170.403-10
CPF: 83730797-0 SSP/MA

Testemunhas:



Nome: JACOBUS WINKLER
CPF: 438.385.207-25



Nome: RODRIGO GAMA
CPF: 021.009.879-17



Vera Lucia Ferreira Do Nascimento

De: Vera Lucia Ferreira Do Nascimento
Enviado em: terça-feira, 19 de março de 2019 16:41
Para: Contratos EPE-STI
Cc: Elisabete Rodrigues Fonseca; Fernando Lopes Pinheiro
Assunto: RES: EPE - Consulta de interesse na prorrogação de contrato telefonia fixa em LD
Anexos: Carta renovação com reajuste - Renovação do Contrato Empresa de Pesquisa Energética -EPE.pdf

Prezados, boa tarde.

Conforme solicitado, segue anexo carta de concordância de renovação contratual do contrato -EPE-009/2017.

Att,

Vera Lucia F. Nascimento
Analista comercial.
Diretoria de Vendas Gov. Federal.
(61) 3415 1908
(61) 98401 8347
vera@oi.net.br
SCN – Quadra 2, Bloco A, Térreo, Ed. Estação Telefônica Centro Norte
Brasília/DF – CEP: 70712-906



De: Fernando Lopes Pinheiro
Enviada em: segunda-feira, 18 de março de 2019 18:54
Para: Contratos EPE-STI <contratos.sti@epe.gov.br>
Cc: Caroline Barbosa Ribeiro <caroline.ribeiro@oi.net.br>; Elisabete Rodrigues Fonseca <elisabete.fonseca@epe.gov.br>; Vera Lucia Ferreira Do Nascimento <vera@oi.net.br>
Assunto: Re: EPE - Consulta de interesse na prorrogação de contrato telefonia fixa em LD

Vera,

Boa noite,

Precisamos providenciar a carta de renovacao confoconforme contrato.

Att,

Fernando

Em 18 de mar de 2019 17:46, Contratos EPE-STI <contratos.sti@epe.gov.br> escreveu:
Prezados, boa tarde.

A EPE por meio deste consulta o interesse de vossa empresa na prorrogação por 12 meses, a partir de 23/6/19, do contrato CT-EPE-009/2017 de prestação de serviço de telefonia fixa em longa distância, garantido o direito a reajuste.

Solicitamos, caso haja interesse, o envio de um ofício com a formalização.

Nossos dados estão abaixo:

Empresa de Pesquisa Energética –EPE
CNPJ: nº 06.977.747/0002-61
Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição Municipal -RJ: nº 0368707-4
Av. Rio Branco, nº 1 - 9º andar – Edifício RB1
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20090-003 – Tel: 21 3512-3281
e-mail: contratos.sti@epe.gov.br

Aguardo seu retorno, desde já agradecendo pela atenção.

Cordialmente,



Pedro Pacca

Assistente Administrativo

Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicações / DGC

Av. Rio Branco, nº 1 - 9º andar – Edifício RB1

Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20090-003 – Tel: 21 3512-3281

e-mail: pedro.pacca@epe.gov.br

Esta mensagem e eventuais anexos podem conter informações privilegiadas, confidenciais e/ou protegidas por sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais. O emissor desta mensagem utiliza este recurso no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo-se o empregador de qualquer responsabilidade por utilização indevida ou pessoal. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, por favor avisar imediatamente ao emissor respondendo esta mensagem. Este ambiente está sujeito a monitoração.

This message and any of its attachments may contain information that is privileged, confidential and/or protected by legal secrecy and copyright laws, being the violator subject to legal prosecution. The dissemination, distribution, reproduction or any use of the content of this document may be done upon written authorization of the issuer. The sender uses this electronic mailing system in the course of his/her work or on its account, being the employer exempted from any responsibility for inappropriate or personal use. If this communication has been received in error, please immediately notify the sender by replying this message. This environment is subject to monitoring.